



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ata da reunião realizada no dia 01/02/2024, às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR para análise e parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 para votação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 “Altera a redação da Lei nº 01 de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho”

RELATÓRIO:

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024 apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data de 19/01/2024, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para apreciação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA convocada na data de 01/02/2024 às 18:30h

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, altera a redação da Lei nº 01 de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Chefe do Executivo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, seja pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, apresentado pelo Prefeito do Município de Salgado Filho/PR.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo art. 46, Regimento Interno diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, SEM EMENDAS.

Valdecir Os. Pietski

RELATOR: VALDECIR PIETSKI

() Voto pela PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Valmir D. Reck

PRESIDENTE: VALMIR DENI RECK

() Pelas conclusões do relator

SECRETÁRIO: JOSÉ FAVARETTO

() Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Favaretto, Valmir Deni Reck, Valdecir Osmar Pietski

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, por UNANIMIDADE de votos.

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 01 de fevereiro de 2024.



Rua Rui Barbosa, 60
Centro | Cep 85620-000
Salgado Filho/PR



| 46 | 3564.1672



camarasalgado@hotmail.com



camarasalgadofilho.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, **reuniram-se no dia 01 de Fevereiro de 2024, em seção extraordinária**, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º 07/2024**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

Projeto de Lei nº 07/2024 "Altera a redação da Lei 01 de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho."

RELATÓRIO:

O **Projeto de Lei nº 07/2024** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

O Projeto altera redação da Lei 01 de 22 de janeiro de 2018.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 46 do Regimento Interno desta casa legislativa.

No que tange a esta comissão, observou-se que não há observações contrárias a tal matéria, haja visto que os preceitos estão em acordo com a legislação vigente.

Ademais verificou-se que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e economicidade, apresentando legalidade dentro dos conceitos da Contabilidade Pública e está dentro da realidade financeira do Município.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo art. 46, Regimento Interno diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº **07/2024**, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas**.

Salvo melhor juízo do soberano do plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Relator: JEAN CARLOS ZVETCH

() Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 07/2024.

Presidente: MIRIANE BATTISTI

() Pelas conclusões do relator

Secretário: EDERSON PIETRASKI

() Pelas conclusões do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES:

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 07/2024, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 01 de fevereiro de 2024.